



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5176890-53.2024.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Controle de Constitucionalidade

RELATOR: DESEMBARGADOR ARMINIO JOSE ABREU LIMA DA ROSA

AUTOR: MUNICÍPIO DE ARARICÁ / RS

MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE ARARICA

INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.740, DE 17 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE ARARICÁ. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. INICIATIVA LEGISLATIVA. DESCABIMENTO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ARTIGOS 8º, *CAPUT*, 60, II, “B” E “D”, E 82, III E VII, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

Inafastável a inconstitucionalidade, por vício formal da Lei nº 1.740/24, Município de Araricá, de iniciativa legislativa, por dispor sobre a organização e o funcionamento de órgão municipal, a saber, Conselho Tutelar, uma vez usurpada a competência privativa do Chefe do Executivo, tal como definida pelos artigos 60, II, “b” e “d”, e 82, III e VII, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 8º, *caput*, todos da Constituição Estadual, em clara afronta ao princípio da Separação dos Poderes.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 1.740, de 17 de junho de 2024, do Município de Araricá, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSE ABREU LIMA DA ROSA, Desembargador Relator**, em 22/10/2024, às 12:39:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20006415535v4** e o código CRC **014cbc12**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ARMINIO JOSE ABREU LIMA DA ROSA

Data e Hora: 22/10/2024, às 12:39:11

5176890-53.2024.8.21.7000

20006415535 .V4